Despacho (extracto) n.º 26537/2009

Por despacho de 12.01.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Wladimir Augusto Correia Brito — Autorizado o contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Associado do Grupo Disciplinar de Ciências Jurídicas Públicas, do Mapa de Pessoal da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 08.03.2009, com direito à remuneração correspondente ao índice 230, escalão 2, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Direito, reunido em 18 de Dezembro de 2008, apreciando o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos Professores Catedráticos Jorge Miranda, em exercício efectivo de funções na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Gomes Canotilho, em exercício efectivo de funções na Faculdade de Direito da Universidade do Coimbra, considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Wladimir Augusto Correia Brito deliberou, nominalmente, por unanimidade dos membros com direito a voto, propor a sua nomeação definitiva como Professor Associado desta Universidade.

Escola de Direito da Universidade do Minho, 18 de Dezembro de 2008

O Presidente da Escola de Direito Prof. Doutor Mário Ferreira Monte

Universidade do Minho, 27 de Novembro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernande*s.

202642628

Despacho (extracto) n.º 26538/2009

Por despacho de 25.02.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Ana Jacinta Pereira da Costa Soares — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Associada do grupo disciplinar de Matemática, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir do despacho autorizador, com direito à remuneração correspondente ao índice 250, escalão 3 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, considerando rescindido o contrato na categoria de Professora Auxiliar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.).

Universidade do Minho, 27 de Novembro de 2009
O Director de Serviços
Luís Carlos Ferreira Fernandes

202640887

Despacho (extracto) n.º 26539/2009

Por despacho de 21.05.2009, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Álvaro Iriarte Sanromán — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Associado do grupo disciplinar de Linguística Geral e Linguística Portuguesa, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir do despacho autorizador, com direito à remuneração correspondente ao índice 230, escalão 2, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, considerando rescindido o contrato na categoria de Professor Auxiliar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.).

Universidade do Minho, 27 de Novembro de 2009
O Director de Serviços
Luís Carlos Ferreira Fernandes

202642288

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 3262/2009

Por despacho de 31 de Julho de 2009 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pela Secção Permanente do Senado em reunião de 2008-06-11, foi aprovada, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2005 de 25 de Junho, a criação do *ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Segurança e Saúde Ocupacionais,* pela Universidade do Porto, através das Faculdades de Engenharia, Arquitectura, Belas Artes, Ciências, Ciências da Nutrição e Alimentação, Desporto, Farmácia, Letras, Medicina, Psicologia e Ciências da Educação e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B — Cr — 217/2009, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publica:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
2 — Unidades orgânicas (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP);
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto (FAUP);
Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (FBAUP);
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP);
Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto (FCNAUP);
Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (FADEUP);
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (FFUP)
Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP)
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP)
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP)
Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS)

3 — Curso: Segurança e Saúde Ocupacionais (DemSSO)
4 — Grau ou diploma: Doutor
5 — Área científica predominante do curso: Tecnologia da Segurança
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 (cento e oitenta) ECTS
7 — Duração normal do curso: Três anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Doutor em Segurança e Saúde Ocupacionais

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Sociais e do Comportamento.	CS		0-30
Ciências Básicas.	CB		0-30
Direito	D		0-30
Gestão	G		0-30
Tecnologias	T		0-30
Tecnologia da Segurança	S	18	
Ciências da Saúde	CSd		0-30
Temas Multidisciplinares	TM	12	
Qualquer área científica			0-30
Total		30 (1)	30 (2)

(1) Número total de créditos das áreas científicas obrigatórias, necessários para a obtenção do grau ou diploma.
(2) Número total de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

A conclusão do "Programa Doutoral em Segurança e Saúde Ocupacionais "da UP e consequente atribuição do grau de Doutor é condicionada à obtenção, pelo aluno, de 12 créditos ECTS na área científica *Temas Multidisciplinares*, 18 ECTS na área científica de Tecnologia

da Segurança, mais 30 ECTS em unidades curriculares a designar pela Comissão Científica do Curso, caso a caso, de entre as restantes áreas científicas indicadas e com apresentação e discussão da tese com avaliação positiva.

A componente lectiva está organizada em dois semestres num total de 60 ECTS e confere, de acordo com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 107/08, um diploma de "Curso de doutoramento".

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

FEUP, FAUP, FBAUP, FCUP, FCNAUP, FADEUP, FFUP, FLUP, FMUP, FPCEUP, ICBAS

Programa Doutoral em Segurança e Saúde Ocupacionais

Grau de Doutor em Segurança e Saúde Ocupacionais

Tecnologia da Segurança

1.º ano, 1.º Semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminários Multidisciplinares (*c*)	TM	Semestral	162	S:54	6	(*c*)
Seminário Temático (*c*)	TM	Semestral	81	OT:27	3	(*c*)
Estudos Avançados em Biomecânica e Ergonomia	S	Semestral	162	T: 38; TP:16	6	
Estudos Avançados em Saúde Ocupacional. . . .	S	Semestral	162	T: 38; TP:16	6	
Disciplinas optativas (*a*)	(*b*)	Semestral				O Doutorando inscrever-se-á a 12 ECTS em disciplinas optativas se estiver inscrito em "Seminários Multidisciplinares" ou em 15 ECTS se estiver inscrito em "Seminário Temático".

Notas

(*a*) Qualquer disciplina de um curso de licenciatura, mestrado ou programa doutoral da UP

(*b*) As áreas científicas corresponderão, para cada doutorando, às designadas e aprovadas especificamente pela Comissão Científica do DemSSO, de acordo com o respectivo perfil científico.

(*c*) As unidades curriculares *Seminários Multidisciplinares* e *Seminário Temático* têm duas ocorrências, uma no 1.º semestre e outra no 2.º semestre. A disciplina de *Seminário Temático* tem como precedente a disciplina de *Seminários Multidisciplinares*, pelo que o estudante terá que frequentar em primeiro lugar a disciplina de Seminários Multidisciplinares, independentemente do semestre em que ingresse.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex:T: 15;PL: 30.

(6) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º ano, 2.º Semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminários Multidisciplinares (*c*)	TM	Semestral	162	S:54	6	(*c*)
Seminário Temático (*c*)	TM	Semestral	81	OT:27	3	(*c*)
Estudos Avançados em Segurança Ocupacional	S	Semestral	162	T: 38; TP:16	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Estudos Avançados em Avaliação e Controlo de Riscos	TM	Semestral	81	T: 19; TP:8	3	
Disciplinas optativas (*a*)	(*b*)	Semestral			–	O doutorando inscrever-se-á a 15 ECTS em disciplinas optativas se estiver inscrito em "Seminários Multidisciplinares" ou em 18 ECTS se estiver inscrito em "Seminário Temático".

Notas

(*a*) Qualquer disciplina de um curso de licenciatura, mestrado ou programa doutoral da UP

(*b*) As áreas científicas corresponderão, para cada doutorando, às designadas e aprovadas especificamente pela Comissão Científica do DemSSO, de acordo com o respectivo perfil científico.

(*c*) A disciplina de *Seminário Temático* tem como precedente a disciplina de *Seminários Multidisciplinares*, pelo que o estudante terá que frequentar em primeiro lugar os Seminários Multidisciplinares, independentemente do semestre em que ingresse.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;

PL: 30.

(6) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º, e 3.º anos curriculares

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Tese	TM	Bianual	3200	OT: 120	120	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Reitoria da Universidade do Porto, 30 de Novembro de 2009. — O Reitor, *(Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos).*

202641567

Deliberação n.º 3263/2009

Por despacho de 11 de Dezembro de 2008 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência delegada por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2008-06-11, foi aprovada, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2005 de 25 de Junho, a adequação do Programa Doutoral em Biologia, ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Biologia pela Universidade do Porto através da Faculdade de Ciências, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B — AD — 58/2009, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências

3 — Curso: Biologia

4 — Grau ou diploma: Doutor

5 — Área científica predominante do curso: Biologia

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: Três anos

7 — Duração normal do curso: 180 ECTS

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos Obrigatórios	Créditos Optativos
Biologia	B	180	0
Total		180	0

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

O Programa de Doutoramento em Biologia não contém curso de doutoramento.